Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador João Marco Amorim
Comissão de Serviços Públicos

PARECER nº 21/2022.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 60, de 4 de agosto de 2022.
Autor: Poder Executivo Municipal.
Ementa: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Serviços Públicos, sob a Presidência da Vereadora Rosemeire de Souza Pires, reuniu extraordinariamente no dia 5 de agosto de 2022 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 60/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.

A Presidente reservou ao membro Vereador João Marco Amorim o direito de exarar o presente Parecer, com base nas disposições regimentais.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre proposições referentes à educação, cultura, saúde, contratos em geral, obras públicas, patrimônio histórico, ecologia.

O Projeto em destaque é de suma importância, pois trata de disponibilizar duas noites de entradas gratuitas ao evento tradicional deste município nomeado Expopedra, que ocorrerá nos dias 31/08 a 3/09, proporcionando por sua vez lazer a população local e para a cobertura das despesas realizadas por esse evento de grande importância para a população, com o auxílio encaminhado ao Sindicato Rural de Pedra Preta-MT no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Sendo assim, o Sindicato Rural de Pedra Preta-MT ficará responsável por apresentar ao Poder Executivo Municipal a referente prestação de contas dos recursos recebidos em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro. Em razão do recebimento do auxílio, o Sindicato Rural de Pedra Preta ficará obrigado a instituir entrada gratuita nos dias 31/08 e 1/09.

Desta forma, após os estudos detalhados e discussões necessárias sobre a matéria, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar **Parecer Favorável,** ao projeto em realce.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Serviços Públicos.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.
É O PARECER!

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2022.

Rosemeire de Souza Pires
Presidente

João Marco Amorim
Vice-Presidente/ Relator

Hélio de Farias
Membro